



# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2021 - 2024

## PORTARIA Nº 267/2024 – de 09 de agosto de 2024.

**SUMULA:** PRORROGA O AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDOR PÚBLICO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, NOS TERMOS DO ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ASSAÍ, LEI MUNICIPAL 490/1994, DA LEI MUNICIPAL 975/2007, e

**CONSIDERANDO** o Parecer Jurídico n. 455/2024, homologado pelo Poder Executivo, o qual recomenda a instauração de Processo Administrativo Disciplinar.

**CONSIDERANDO** os fatos relatados no Protocolo nº 5068/24;

**CONSIDERANDO** o requerimento de prorrogação do afastamento preventivo;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Municipal n. 975/2007.

### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Determinar, com efeitos a partir de 10 de Agosto de 2024, a prorrogação do afastamento preventivo do exercício do cargo de agente público municipal, da servidora **V.V.M.**, agente público municipal sob matrícula nº 3388, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, sem prejuízo de sua remuneração.

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 09 DE AGOSTO DE 2024.

**MICHEL ÂNGELO BOMTEMPO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 12/08/24 Edição nº 2420

Assinatura